



LEI Nº. 448/2019, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Lei Sancionada

Em, 11 / 07 / 2019


Prefeito Municipal

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento programa do município, para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Salvador do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2019, Créditos Adicional Especial no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), no orçamento programa para o exercício financeiro de 2019, destinados a atender as despesas decorrentes da realização do concurso público do município.

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, será especificada, detalhadamente, no Decreto de Abertura de Crédito.

Art. 2º - A Administração Pública fica autorizada, caso necessário, a proceder com as devidas adequações na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e PPA (Plano Plurianual).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/07/2019.

Registre-se!

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, aos 11 dias do mês de julho de 2019.


ANDRÉ MIGUEL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal